

Estudos Técnicos Preliminares – ETP

OBJETO: Serviços *clippagem*, auditoria, mensuração de mídia e monitoramento digital, abrangendo as mídias eletrônicas (TV, Rádio e Internet) e impressas (jornais).

Equipe de planejamento da contratação:

Servidor(a)	Função
Olegário de Oliveira Reis	Analista Judiciário – Chefe Setor Apoio Administrativo SECOM
Vítor Antônio Fernandes Filho	Analista Judiciário - Assistente 5
Márcia Cristina da Silva Moraes	Técnico Judiciário – Assistente 3

1 – Introdução

Estudo técnico preliminar para a primeira etapa do planejamento de uma contratação para assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso III (aquisição de bens).

2 — Necessidade da contratação

O monitoramento da mídia exige acompanhamento durante as 24 horas do dia, nos sete dias da semana, incluindo os feriados, havendo necessidade de várias pessoas nessa frente de trabalho e equipamento adequados.

Assim, a necessidade de contratação de uma empresa de auditoria e mensuração de mídia e de *clippagem* e monitoramento de notícias para realizar os levantamentos diários, inclusive finais de semana e feriados, de notícias do interesse do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em todos os veículos de comunicação solicitados neste Termo de Referência - TR, e em outros que, porventura, o TRT 14ª Região, por meio da Secretaria de Comunicação Social e Eventos Sociais de Comunicação Social, considerem importantes e que não tenham sido indicados neste documento, observando o período de vigência.

3 — Alinhamento entre a contratação e o Plano de Aquisições do TRT da 14ª Região de 2020

O Planejamento Estratégico Participativo 2015-2020 do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região estabelece o objetivo 7, alinhado a este o Plano de Comunicação Institucional 2018/2021. As publicações sobre o Tribunal, que proporcionam publicidade e transparência das ações institucionais, precisam de monitoramento para avaliação e realinhamento das atividades de comunicação.

4 — Requisitos da contratação

4.1 Requisitos Internos Funcionais

4.1.1 - Os serviços a serem prestados, devem compreender as atividades de auditoria e mensuração de mídia e *clippagem* e monitoramento diário, inclusive finais de semana e feriados, de notícias do interesse do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em todos os veículos e portais listados neste Termo de Referência, e em outros que porventura, o TRT 14, por meio da Secretaria de Comunicação Social e Eventos Sociais de Comunicação Social, considere importantes e que não tenham sido indicados neste documento, observado o período de vigência do contrato:

4.1.2 O monitoramento diário, inclusive nos finais de semana e feriados, das notícias que façam referência ao Poder Judiciário Trabalhista, Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho, Fóruns Trabalhistas e Varas do Trabalho das capitais e interiores dos Estados de Rondônia e Acre, Desembargadores e Juízes do Trabalho e servidores do TRT da 14ª Região, bem como a prestação jurisdicional em programas veiculados em emissoras de TV, Rádio, jornais e revistas impressas e portais de internet (sítios eletrônicos noticiosos e blogs) – conforme Anexo I deste TR, incluindo críticas, elogios e comentários feitos por apresentadores, jornalistas, colunistas, entrevistados e ouvintes.

4.1.3 - O fornecimento de informações imediatas sobre notícias divulgadas que exijam conhecimento, providências ou resposta urgente, notadamente as de cunho negativo para a imagem institucional, deverá ser feito por mensagem de telefone celular (SMS) e e-mail à Secretaria de Comunicação Social e Eventos Sociais de Comunicação Social do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, acrescidas com o nome do programa, do apresentador e do horário, aos seguintes contatos:

- Celular (69) 9976 1235
- Correio eletrônico: secom@trt14.jus.br

4.1.4 - No caso de denúncia em TV e/ou rádio, a contratada deve, quando solicitada, independente do item anterior, enviar vídeo (DVD) e áudio (CD) alusivo à Secretaria de Comunicação Social e Eventos Sociais de Comunicação Social do TRT da 14ª Região;

4.1.5 - A CONTRATADA deve enviar para o e-mail secom@trt14.jus.br os *clippings* e monitoramentos diários e mensais com resumo de todas as matérias veiculadas em cada mídia, da seguinte forma:

4.1.6 - Mídia Impressa e Internet: as imagens notícias, em sua formatação original, devem ser enviadas em um único arquivo em PDF. No material deve constar cabeçalho contendo o nome do veículo, página e coluna onde foi veiculado.

4.1.7 - Mídia TV e Rádio: sinopse das notícias, com vídeo e áudio, citando a fonte, horário e o canal/emissora.

4.1.8 - A CONTRATADA deve apresentar auditoria e mensuração de mídia com avaliação do impacto das notícias, com um fornecimento de gráficos na forma de pizza e barras com análise quantitativa e qualitativa (positiva, neutra, negativa) do impacto das notícias nos meios de comunicação, devendo esse material ser entregue em mídia digital (DVD e/ou CD), mensalmente e ao final de cada ano.

4.2 Requisitos Internos Não Funcionais

Características/Funcionalidade

4.2.1 - Atestado de Capacidade

A empresa deverá comprovar através de declaração, certidão ou atestado emitidos por pessoas de direito público ou privado, em nome da mesma, ter realizado serviços compatíveis com o objeto do Termo de Referência.

4.3 – Da Resolução 103/2012-CSJT – Da Sustentabilidade

Em atendimento ao item 5.1.3 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, instituído pela Resolução n. 103/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, à Lei 10.831/2013, ao Decreto n. 6.323/2007, bem como ao Planejamento Estratégico Participativo do Regional instituído por meio da Resolução TRT14 n. 79/2014, o qual elegeu como objetivo estratégico “Manter as práticas de Sustentabilidade”, como forma de cumprir o Macrodesafio “Garantia dos direitos da cidadania”, e como valor institucional a “Responsabilidade Socioambiental” e o “Respeito e Valorização do Ser Humano”.

As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

a) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

I - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;

II - Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

4.4 - Requisitos Externos

A presente contratação deve observar as seguintes leis e normas:

- a) Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- b) Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- c) Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- d) Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta o pregão na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns;
- e) Resolução n. 103/2012 – CSJT – regulamenta a Sustentabilidade nos TRT's.

5 - Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item

Não mensurável.

6 - Levantamento de mercado

O levantamento deu-se através de pesquisas de preços de mercados local e nacional.

7 - Justificativas da escolha do tipo de solução a contratar

O monitoramento diário, inclusive nos finais de semana e feriados, das notícias que façam referência ao Poder Judiciário Trabalhista, Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho, Fóruns Trabalhistas e Varas do Trabalho das capitais e interiores dos Estados de Rondônia e Acre, Desembargadores e Juízes do Trabalho e servidores do TRT da 14ª Região, bem como a prestação jurisdicional em programas veiculados em emissoras de TV, Rádio, jornais e revistas impressas e portais de internet (sítios eletrônicos noticiosos e blogs) – conforme Anexo I deste TR, incluindo críticas, elogios e comentários feitos por apresentadores, jornalistas, colunistas, entrevistados e ouvintes.

O fornecimento de informações imediatas sobre notícias divulgadas que exijam conhecimento, providências ou resposta urgente, notadamente as de cunho negativo para a imagem institucional, deverá ser feito por mensagem de telefone celular (SMS) e e-mail à Secretaria de Comunicação Social e Eventos Sociais de Comunicação Social do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, acrescidas com o nome do programa, do apresentador e do horário.

8 - Estimativas Preliminares dos Preços dos Serviços

De acordo com o contrato vigente por este Tribunal, bem como painel de preços do comprasnet, consolidada no demonstrativo de preços (anexo) a previsão dos custos para os serviços é de R\$ 4.211,37/mês o que equivale a R\$ 50.536,44/ano, sendo para esse exercício de 2020 (06 meses), considerando que a contratação iniciará a partir de julho/2020 é de R\$ 25.268,22.

A pesquisa demonstra que haverá uma redução no valor dos serviços, comparativamente ao valor pago de R\$ 5.347,98/mês por este Tribunal, na atual contratação.

Destarte, de acordo com o SIGEO foi programado para a Contratação o equivalente a R\$ 64.832,82, estando disponível até o momento R\$ 31.488,02.

9 - Descrição da Solução como um todo

O monitoramento da mídia exige acompanhamento durante as 24 horas do dia, nos sete dias da semana, incluindo os feriados, havendo necessidade de várias pessoas nessa frente de trabalho e equipamento adequados.

10 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Por tratar-se de serviços com execução completa e contínuo não há necessidade de parcelamento do objeto.

Sugerimos que a modalidade para contratação seja por meio de pregão eletrônico, pelo valor anual dos serviços.

11 - Resultados pretendidos

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- 1) monitoramento da mídia durante as 24 horas do dia, nos sete dias da semana, incluindo os feriados.
- 2) Prestação jurisdicional em programas veiculados em emissoras de TV, Rádio, jornais e revistas impressas e portais de internet (sítios eletrônicos noticiosos e blogs), incluindo críticas, elogios e comentários feitos por apresentadores, jornalistas, colunistas, entrevistados e ouvintes.
- 3) Fornecer informações imediatas sobre notícias divulgadas que exijam conhecimento, providências ou resposta urgente, notadamente as de cunho negativo para a imagem institucional.

4) Denúncia em TV e/ou rádio, a contratada deve, quando solicitada, enviar vídeo (DVD) e áudio (CD) à Secretaria de Comunicação Social e Eventos Sociais de Comunicação Social do TRT da 14ª Região,

12 - Providências para adequação do ambiente do órgão

A Secretaria de Comunicação Social e Eventos Sociais de Comunicação Social deverá viabilizar as ações planejadas para acompanhar a execução dos serviços.

13 - Riscos do Processo de Contratação

13.1. Riscos da Solução

Risco 1	Não realizar a contratação dos serviços por não ter verba orçamentária
----------------	--

Danos e Impactos	Em caso de não ter verba orçamentária, haverá danos e impactos para a Administração quanto a sua missão institucional e a sua imagem.
-------------------------	---

Ações	Responsável	Prazo
Garantir junto a SOF anualmente a verba orçamentária	Celso Gomes	Acompanhar e monitorar junto à SOF a dotação orçamentária anual para cobrir as despesas anuais.

Risco 2	Atraso na Contratação dos Serviços
----------------	------------------------------------

Danos e Impactos	
-------------------------	--

Ações	Responsável	Prazo
Abrir PROAD com antecedência para garantir atropelos de última hora na contratação dos serviços	Celso Gomes	Acompanhar e monitorar a abertura do PROAD que dará início ao processo licitatório com antecedência.

13.3. Avaliação Qualitativa dos Riscos

De acordo com a Matriz de Risco anexa.

13.4. Gravidade das Consequências

De acordo com a Matriz de Risco anexa.

14 - Declarações da viabilidade ou não da contratação

Declaramos que a contratação é viável e deverá ser feita através de pregão eletrônico, em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência.

Porto Velho, 18 de março de 2020

Olegário de Oliveira Reis	Analista Judiciário – Chefe Setor Apoio Administrativo SECOM
Vítor Antônio Fernandes Filho	Analista Judiciário - Assistente 5
Márcia Cristina da Silva Moraes	Técnico Judiciário – Assistente 3